



CONCURSO NACIONAL “LOGÓTIPO DO ASSOCIATIVISMO JOVEM”

REGULAMENTO

Artigo 1º

(Entidade Promotora e Enquadramento)

O **Concurso Nacional “ Logótipo do Associativismo Jovem”**, doravante designado por “concurso”, é promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ, IP), o qual tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, nomeadamente dinamizando as comemorações do **Dia do Associativismo Jovem**, a celebrar no dia 30 de abril, no qual se enquadra o presente concurso.

Artigo 2º

(Disposições gerais)

Este concurso pretende selecionar um logótipo para ser utilizado pelo IPDJ.IP no exercício das suas funções, bem como integrado em iniciativas ou atividades da área da juventude, por tempo indefinido e isento de custos.

Artigo 3º

(Tema)

O concurso tem como tema a importância do **associativismo jovem** como escola de cidadania e de aquisição de competências, sendo palco privilegiado de uma participação cívica democrática dos jovens.

Artigo 4º

(Objeto)

Constitui objeto do concurso criar um logótipo alusivo a matérias que se prendam com o associativismo jovem.



Artigo 5º

(Objetivos)

São objetivos do concurso:

- b) Sensibilizar os/as participantes do concurso e a comunidade em geral para a importância do associativismo jovem.
- c) Promover uma atividade, no domínio artístico, que contribua para imprimir visibilidade aos motes do Dia do Associativismo Jovem.

Artigo 6º

(Destinatários/as)

Podem candidatar-se ao concurso jovens residentes em Portugal, independentemente da sua nacionalidade, a título individual ou coletivo, com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos, inclusive.

Artigo 7º

(Condições de Participação)

1- São condições de participação:

- a) A inscrição é totalmente gratuita.
- b) Cada candidato só pode participar com um projeto.
- c) O projeto deve ser original e encontrar-se subordinado ao tema do Concurso, nos termos definidos no artigo 3º.

2- Não poderá ser apresentado nenhum Logótipo cujos direitos de propriedade não pertençam integralmente ao/à candidato/a ao concurso.

3- O IPDJ, IP reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não obedeçam às regras estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 8º

(Requisitos da Candidatura)

1- As candidaturas são consideradas elegíveis quando entregues no prazo de candidatura e desde que disponibilizem e cumpram os seguintes elementos:



1.1. Identificação do/a Candidato/a:

- a) Ficha de Inscrição integralmente preenchida, na qual deve constar também o pseudónimo a utilizar para identificação do projeto.
- b) Cópia de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do/a(s) autor/a(s).
- c) Declaração de Cedência de Direitos de Autor do Logótipo (no caso do/a candidato/a ser menor de idade, deve apresentar esta declaração assinada pelo/a respetivo/a encarregado/a de educação). No caso de um coletivo de jovens, cada candidato deve apresentar uma declaração individual.
- d) Documento de Autorização de Participação no Concurso (a preencher só para candidatos menores de idade devendo, neste caso, este documento ser assinado pelo/a encarregado/a de educação).
- e) À exceção da documentação pessoal referida na alínea b), os restantes documentos referidos nas alíneas anteriores, são disponibilizados no Portal da Juventude (www.juventude.gov.pt) durante o período de candidatura.

1.2. Características e identificação do projeto

- a) Formato do Logótipo: Tiff ou JPEG ou vetorial (freehand ou illustrator)
- b) Dimensão do Logótipo: Mínimo 300 dpis
- c) O Logótipo deve ser apresentado a 4 cores e em versão preto e branco

1.3. Apresentação do projeto

O projeto deve ser submetido da seguinte forma:

- a) Ficheiro em suporte digital: CD
O CD e a designação dos ficheiros devem estar identificados com o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).
- b) Impressão do logótipo a 4 cores e em versão preto e branco: respetivamente, em papel branco tamanho A4, com orientação horizontal com uma aplicação do logótipo (com dimensão de 10cmx10cm) impressa ao centro, e uma aplicação reduzida (dimensões máxima 2cmx2cm) impressa no canto superior esquerdo (a uma distância de 1 cm das margens da folha).
No canto inferior direito deverá constar o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).
- c) Memória Descritiva: texto que descreva, de forma sucinta, o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1.500 caracteres.



No canto inferior direito deverá constar o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).

- d) Todos os elementos referidos nas alíneas anteriores devem ser acondicionados num envelope A4 fechado, devidamente identificado, no exterior, com o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).

Artigo 9º

(Envio da Candidatura)

1. O envio da candidatura deve obedecer às seguintes condições:

- a) Os elementos identificativos do/a candidato/a e o envelope com os elementos do projeto (conforme estipulado no artigo 7º) devem ser acondicionados dentro de um único envelope o qual, por sua vez, deve ser colocado dentro de outro envelope, para efeitos de envio.
- b) As candidaturas devem ser remetidas por correio, por carta registada com aviso de receção, até **dia 10 de abril**, inclusive, para os Serviços Centrais do IPDJ,IP:

Instituto Português do Desporto e Juventude
Departamento de Juventude
Concurso Nacional " Logótipo do Associativismo Jovem"
Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55, 1º andar
1250-190 Lisboa

Artigo 10º

(Critérios de Avaliação)

1. Os trabalhos são avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- d) Boa capacidade de reprodução gráfica;
- e) Adequação ao tema.



Artigo 11º

(Seleção)

1. Ao júri do concurso cabe a responsabilidade de todo o processo de selecção, o qual fará o apuramento dos dez (10) melhores trabalhos.
2. Dos (10) melhores trabalhos, três são distinguidos com o 1º, 2º e 3º prémios.

Artigo 12º

(Júri)

1. O júri do concurso é constituído por 5 pessoas:
 - a) um elemento de reconhecido mérito na área a concurso;
 - b) um elemento representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP;
 - c) um elemento do Conselho Nacional da Juventude;
 - d) um elemento da Federação Nacional das Associações Juvenis;
 - e) um elemento de uma entidade a designar.
2. Ao júri cabe a quantificação dos critérios de avaliação dos trabalhos a concurso.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, se entender que a qualidade dos trabalhos não o justificar.
4. Da decisão do júri não é admitido recurso ou reclamação.

Artigo 13º

(Prémios)

1. São atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Prémio: 750,00 €;
 - 2º e 3º Prémio: Menções Honrosa, correspondente a um prémio de 100,00 €, cada.
2. Os melhores dez logótipos poderão vir a ser apresentados em exposições ou iniciativas promovidas pelo IPDJ, IP.
3. Todos os participantes recebem um certificado de participação.



Artigo 14º

(Direitos de Autor)

- a) O candidato/a premiado autoriza a utilização do Logótipo vencedor para ser aplicado no âmbito das atividades desenvolvidas pelo IPDJ, IP, na área do associativismo juvenil, de acordo com o artigo 2º.
- b) Os/as candidatos/as devem apresentar a cedência de direitos de autor dos trabalhos a concurso ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no momento da entrega da candidatura (conforme previsto no artigo 8º).
- c) O IPDJ, IP compromete-se a mencionar o nome do/a autor/a dos logótipos distinguidos nas exposições que vierem a ser promovidas.

Artigo 15º

(Disposições Finais)

1. A divulgação do logótipo vencedor, bem como das menções honrosas e restantes sete melhores trabalhos será efetuada no dia **30 de abril de 2013**, no decurso das comemorações do Dia do Associativismo Jovem e no Portal da Juventude (www.juventude.gov.pt).
2. A participação no concurso implica a aceitação das condições expressas no regulamento da iniciativa.
3. A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de algum dos itens do presente regulamento, implica a exclusão do/a concorrente.

Artigo 16º

(Disposições Finais)

1. À organização caberá a resolução dos casos omissos.